



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.872/2023**

“Dispõe sobre denominação da ponte da estrada 54, que dá passagem pelo Córrego do Escondido, e dá outras providências”.

**VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**ARTIGO 1º** - A ponte sem denominação localizada na estrada da “54”, que dá passagem sobre o Córrego do Escondido, será denominada de **“PONTE JAIME PERES MUNHOS”**, em homenagem póstuma ao insigne cidadão, cuja ilustre família moureja nesta comunidade e, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Santana da Ponte Pensa.

**ARTIGO 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 05 de dezembro de 2023.

VAGNER HERNANDES  
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto  
Setor Tributos